



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Finanças e Contabilidade
Divisão de Contabilidade

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE DIREITO, BAIXA DE DIREITO E RECEITA DE RESSARCIMENTO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
(Atualizado em: 14/12/2022)

A seguir, apresentamos o roteiro contábil a ser observado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, para os lançamentos de inscrição de direito, baixa de direito e receita de ressarcimento de auxílios alimentação e transporte, referente a prestação de contas de diárias, a saber:

REGISTRO DO CRÉDITO DE RESSARCIMENTO

Unidades responsáveis: **DECOM e SGP**

DESPESA PAGA EM EXERCÍCIO ANTERIOR

Registrar o lançamento do crédito de ressarcimento decorrente de folha de pagamento, referente ao parcelamento da devolução de auxílio alimentação e/ou transporte pago em exercícios anteriores, por meio de Nota de Lançamento - NL, utilizando para isso o roteiro, classificação e evento a seguir:

Roteiro contábil

Débito	Crédito
1.1.3.8.x.xx.xx.xx	2.3.7.1.1.03.02.00

Classificação contábil

1.1.3.8.1.17.00.00 - Créditos a receber decorrentes de folha de pagamento

Evento

580322 - Registro de Créditos a Receber (TJ-RO) - Fato Gerador em Exercício Anterior

DESPESA PAGA NO EXERCÍCIO CORRENTE

Registrar o lançamento do crédito de ressarcimento decorrente de folha de pagamento, referente ao parcelamento da devolução de auxílio alimentação e/ou transporte pago no exercício corrente, por meio de Nota de Lançamento - NL, utilizando para isso o roteiro, classificação e evento a seguir:

Roteiro contábil

Débito	Crédito
1.1.3.8.x.xx.xx.xx	4.9.9.6.1.03.00.00



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Finanças e Contabilidade
Divisão de Contabilidade

Classificação contábil

1.1.3.8.1.17.00.00 - Créditos a receber decorrentes de folha de pagamento

Evento

580320 - Registro de Créditos a Receber (TJ-RO)

REGISTRO DA BAIXA DO CRÉDITO DE RESSARCIMENTO

Unidades responsáveis: **DECOM e SGP**

DESPESA PAGA NO EXERCÍCIO CORRENTE

Quando houver ressarcimento no mesmo ano da inscrição do direito, deve-se registrar o lançamento da baixa do crédito de ressarcimento decorrente de folha de pagamento, referente ao parcelamento da devolução de auxílio alimentação e/ou transporte, por meio de Nota de Lançamento - NL, utilizando para isso o roteiro, classificação e evento a seguir:

Roteiro contábil

Débito	Crédito
3.6.5.1.1.03.00.00	1.1.3.8.x.xx.xx.xx

Classificação contábil

1.1.3.8.1.17.00.00 - Créditos a receber decorrentes de folha de pagamento

Evento

580321 - Registro de Desincorporação de Créditos a Receber (TJRO)

REGISTRO DA RECEITA

Unidade responsável: **DEAR**

DESPESA PAGA EM EXERCÍCIO ANTERIOR

Registrar o lançamento da receita decorrente do ressarcimento de parcela em folha de pagamento, referente a devolução de auxílio alimentação e/ou transporte pago em exercício anterior, por meio de Nota de Lançamento - NL, utilizando para isso o roteiro, classificação e evento a seguir:



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Finanças e Contabilidade
Divisão de Contabilidade

Roteiro contábil

Débito	Crédito
	1.1.3.8.1.17.00.00
6.2.1.1.0.00.00.00	6.2.1.2.0.00.00.00
7.2.1.1.1.00.00.00	8.2.1.1.1.01.00.00
7.2.1.9.1.00.00.00	8.2.1.9.1.03.00.00
7.2.4.1.0.00.00.00	8.2.4.1.2.01.00.00

Classificação contábil (Automática)

Evento

800962 - Receita sobre Auxílios Alimentação e Transporte a Receber (TJ-RO)

É possível efetuar o registro da Guia Recebimento (GR) com mais de um favorecido. Para isso, deve-se utilizar o evento 800962, no qual a inscrição é o CPF, ou seja, basta clicar em "Adicionar" para incluir outra linha com o evento 800962 e inserir outro CPF, não havendo a necessidade de inserir CPF em "Recolhedor".

Por fim, ressaltamos que o evento 800962 está vinculado a Natureza de Receita 4.1.9.2.3.99.01.00 - "Outros Ressarcimentos - Principal" que, por sua vez, está parametrizado para movimentar a conta contábil 1.1.3.8.1.17.00.00 - "Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento".

Por fim, ficamos à disposição para solucionarmos os questionamentos que possam vir a surgir com a adoção do procedimento acima a partir desta data.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

Celia Maria de Souza Reis
Diretora da Divisão de Contabilidade, em substituição

Elaborado por:
Diógenes Ferrosil



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Finanças e Contabilidade
Divisão de Contabilidade

FLUXO DIÁRIAS - INSCRIÇÃO DE DIREITO

